

LEI Nº 1.006, DE 20 DE JUNHO DE 1985.

"Cria, Cargo em Comissão de Diretor e Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal Jorge Ayres de Lima".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Educação o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor e Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Secretário da Escola Municipal Jorge Ayres de Lima.

Art. 2º - A despesa, decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

1006

Projeto n.º 86/85

ex.º 28/85

Publicado 21/06/85

Jornal Hoje.